Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

Lei número 3.219, de 08 de setembro de 2000.

"Dá denominação à via pública"

Décio Alves Vieira, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada de "Av. Leonel Ribeiro de Paiva" a marginal direita, na altura da sede da Guarda-mirim até a altura da Rua José Baptista.

Artigo 2.º - As despesas com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 08 de setembro de 2000.

Décio Alves Vieira
Prefeito Municipal
em exercício

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Vereador José Luiz Soares

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Imparcial
25/09/00

Lei número 3.219, 08 setembro de 2000.

"Dá denominação à via pública"

Décio Alves Vieira, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada de "Av. Leonel Ribeiro de Paiva" a marginal direita, na altura da sede da Guarda-mirim até a altura da Rua José Baptista.

Artigo 2.º - As despesas com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP, 08 setembro 2000.

Décio Alves Vieira - Prefeito Municipal em exercício

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Vereador José Luiz Soares